



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida dos Expedicionários, Nº 316 - Bairro Centro, Ribeirão Cascalheira/MT, CEP 78675-000
Telefone: (66) 3489-2215/2216 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08100.000325/2019-94

Unidade Gestora: CR-RIB CAS - UASG 194042

TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 382/2020, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, E A EMPRESA CENTRO AMÉRICA SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI/COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, situada na Avenida dos Expedicionários, 316, Centro, Ribeirão Cascalheira - MT, inscrita no CNPJ sob o número 00.059.311/0068-33, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, o Senhor Jussielson Gonçalves Silva, nomeado pela Portaria n.º 349/SE/MJSP, de 18 de março de 2020, publicada no DOU de 19 de março de 2020, inscrito no CPF n.º 352.295.862-49, portador da Carteira de Identidade n.º 2016169 Ministério da Defesa - Marinha do Brasil, e de outro lado a empresa CENTRO AMÉRICA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.110.438/0001-01, estabelecida na Rua Valdir Rabelo, 433, Setor Sul II, Barra do Garças - MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Luiz Carlos Cabral, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 4460100, expedida pela DGPC GO e do CPF n.º 871.182.461-15, tendo em vista o que consta no Processo n.º 08100.000325/2019-94, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 05, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 382/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de serviço continuado nas áreas de apoio técnico administrativo e de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, equipamentos e com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, na sede da Coordenação Regional de Ribeirão Cascalheira, e por meio deste instrumento **RETIFICA** o item 1.3 da cláusula PRIMEIRA e o item 3.1 da cláusula TERCEIRA, que passam a vigorar na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.3 Objeto da contratação:

Item	CATSERV	Especificação	Postos de trabalho	Unidade	V. Unit. (R\$)	Qtde	Total (R\$)
01	5380	Serviço de apoio técnico administrativo.	2	Mês	3.666,66	12	88.000,00
02	25194	Serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos.	1	Mês	3.662,19	12	43.946,28
TOTAL (R\$)							131.946,28

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor mensal da contratação é de R\$ 10.995,52 (dez mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 131.946,28 (cento e trinta e um reais, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).**

2. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não modificadas por este instrumento.

3. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1.º, art. 61, Lei n.º 8.666/1.993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

JUSSIELSON GONÇALVES SILVA
Coordenador Regional
Representante legal da Contratante

LUIZ CARLOS CABRAL
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Jussielson Gonçalves Silva, Coordenador(a) Regional**, em 05/01/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS CABRAL, Usuário Externo**, em 05/01/2021, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2756999** e o código CRC **C583187F**.